

DECRETO Nº. 13.804/09
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 7965 de 27 de outubro de 2009, que inclui a seguinte natureza de despesa e fonte de recursos, criando a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278130018.1058	Reforma e Adequação de Praça de Esporte	
45.10-449051 - SEP	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo em decorrência do Convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de novembro de 2009.

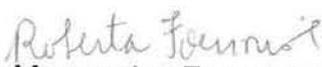

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos